UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 13 19/01/2022 SEÇÃO II PÁG. 029

EDITAL PROGRAD Nº 02/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 20 a 27 janeiro de 2022, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutor para o atendimento de cursos de graduação.

1. DO PROGRAMA DE TUTORIA 2022:

- 1.1. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o ingressante de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados em cursos de pós graduação **stricto sensu**.
- 1.2. O tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais; cada um deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos programas.
 - 1.2.1. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação.

2. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA

- 2.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.
- 2.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1. O objetivo principal do Programa de tutoria é conter a evasão e retenção escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária.
- 3.2. Para atender esse objetivo, os tutores estudantes regularmente inscritos em cursos de pós-graduação **stricto sensu** da própria Universidade, aprovados e classificados em processo seletivo para o Programa de Tutoria podem realizar atividades como:
 - 3.2.1 Prestar atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico.
 - 3.2.2. Fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso de sua escolha.
 - 3.2.3. Complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais.
 - 3.2.4. Apresentar questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica, entre outras.
 - 3.2.5. Apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.
 - 3.2.6. Trabalhar junto com monitores de disciplinas que causem maior retenção.
 - 3.2.7. Auxiliar formandos no acompanhamento e elaboração de suas monografias e trabalhos de conclusão de curso.
 - 3.3. Os tutores não podem desempenhar, exclusivamente, a função de monitores de disciplinas.

4. DOS PROJETOS DE TUTORIA

- 4.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos tutores para alcançar os objetivos do Programa junto aos alunos do curso de graduação em questão.
- 4.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente edital.
 - 4.3. Os projetos de tutoria devem conter, obrigatoriamente:
 - 4.3.1. Justificativa contendo:
 - 4.3.1.1. Indicadores de retenção e evasão do curso desde 2019 e, principalmente, dos primeiros períodos do curso (se disponíveis);
 - 4.3.1.2. Como a atuação dos tutores pode contribuir para a redução desses indicadores;
 - 4.3.1.3. Contexto do curso que seja relevante aos avaliadores do projeto;
 - 4.3.2. Dados quantitativos do curso:
 - 4.3.2.1. A quantidade de alunos ingressantes que serão acompanhados pelos tutores;
 - 4.3.2.2. A quantidade global de alunos a serem beneficiados;
 - 4.3.3. Métodos e/ou indicadores que serão usados para avaliação do trabalho do tutor e como serão gerados;
 - 4.3.4. Número justificado de tutores solicitados;
 - 4.3.5. Curso de Pós-Graduação no qual os tutores devem estar inscritos;
 - 4.3.6. Cronograma de trabalho do tutor, com as atividades que serão realizadas mensalmente;

e

- 4.3.7. Nome do professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos tutores.
- 4.4. A ata da reunião do Colegiado de curso de graduação que aprovou o projeto de Tutoria deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da DMO/CAEG até o início do Programa, acompanhada, obrigatoriamente, de documento de ciência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.
 - 4.5. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2022 da UFF.

5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1. A submissão dos projetos de Tutoria deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no link https://forms.gle/ABpgYuirFJrEfGTJ9
- 5.2. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2021 devem enviar o relatório do ano anterior até o dia 15/02/2022.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 6.1. A análise dos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria, no período de 28/01/2022 a 04/02/2022, a partir da observância dos seguintes critérios:
 - 6.1.1 Preenchimento adequado dos itens descritos no item 4 e seus subitens;
 - 6.1.2. Participação no Fórum de Tutoria de 2021 (caso o curso tenha participado do Programa de Tutoria 2021);
 - 6.1.3 A taxa de sucesso do curso em 2019.
- 6.2. Os projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.
 - 6.3. A divulgação do resultado da análise dos novos projetos se dará até 07/02/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 13 19/01/2022 SEÇÃO II PÁG. 031

7.DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos pelo Coordenador de Curso de Graduação, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço da DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br) no período de 07/02/2022 a 09/02/2022.
- 7.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período entre 09 a 14 de fevereiro de 2022, e a divulgação do seu resultado até 15/02/2022.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 8.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2022 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 8.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, a partir do resultado da análise dos projetos até abril de 2022.
- 8.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica nos eventos organizados pela DMO/CAEG com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.
- 9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG.

Niterói, 17 de janeiro de 2022.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS Pró-Reitor de Graduação em exercício SIAPE 1352870 ######